



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE VEREADORA VALDENIA DE ASSIS COSTA

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Reconhece a **Associação GR JIU-JITSU SRN** como entidade de utilidade pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **Associação GR JIU-JITSU SRN**, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.755.284/0001-55**, com sede na Rua Manicoba, nº 289, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º As normas de funcionamento da Associação serão baseadas no seu Estatuto, já aprovado e registrado em Cartório.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato - PI, 20 de março de 2025.

Valdenia de A. Costa
VALDÊNIA DE ASSIS COSTA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
RECEBIDO em 20/03/25
LIDO na Seção de 20/03/25
ENCAMINHADO a(s) Comissão(es):
() OCJ () CFCFT () CFFB () OBT
Em _____
Ronyseuf
Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Ordem do Dia - 1ª Votação em 03/04/25

APROVADO
U VOTOS A FAVOR ☒ CONTRA ☒ ABSTENÇÃO
Ronyseuf
Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Ordem do Dia - 2ª Votação em 10/04/25

APROVADO
U VOTOS A FAVOR ☒ CONTRA ☒ ABSTENÇÃO
Ronyseuf
Secretário da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE VEREADORA VALDENIA DE ASSIS COSTA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Associação **GR JIU-JITSU SRN** é uma entidade regularmente constituída, conforme comprova seu **Estatuto Social e Ata de Fundação**, documentos anexos a este Projeto de Lei nº 002/2025.

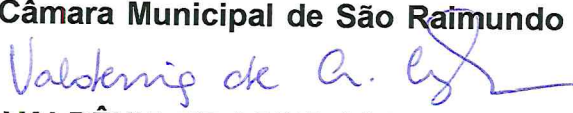
A referida associação tem como objetivo principal a promoção do esporte, lazer e inclusão social através da prática do **Jiu-Jitsu**, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da juventude e a melhoria da qualidade de vida da população.

O **reconhecimento como utilidade pública municipal** permitirá que a entidade amplie suas atividades, proporcionando um ambiente saudável e disciplinado para crianças e jovens. A prática do esporte, aliada à educação, desempenha um **papel fundamental na formação cidadã, promovendo valores como respeito, dedicação e superação**. Essa iniciativa contribui significativamente para **afastar os jovens da vulnerabilidade social**, prevenindo sua exposição ao mundo das drogas e **oferecendo oportunidades reais de transformação de vida por meio da educação esportiva**.

Diante da relevância dos serviços prestados pela **Associação GR JIU-JITSU SRN**, solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei 002/2025, confiando na sensibilidade e compromisso desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, 20 de março de 2025.


VALDÊNIA DE ASSIS COSTA
Vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.755.284/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GR JIU-JITSU SRN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R MANICOBÁ

NÚMERO
289

COMPLEMENTO

CEP
64.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CIPO

MUNICÍPIO
SAO RAIMUNDO NONATO

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRJJSRN@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(89) 8147-6070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/03/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2024 às 22:03:04 (data e hora de Brasília).



1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL
SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Rua Coronel José Dias s/nº, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato-PI
CNPJ:43.075.657/0001-20
(89)99974-1132 e-mail:1serventiasrn@gmail.com
Myllena de Lavor Marques- Tabeliã e Registradora Interina

CERTIDÃO DE REGISTRO PESSOA JURIDICA

Certifico o requerimento verbal de pessoa interessada que revendo nesta 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de São Raimundo Nonato, o Livro Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro A-18, às folhas 195V à 199F, DATA: 01/03/2024 Nº PROTOCOLO: 2147 Nº DE REGISTRO: 3984 TRANSCRIÇÃO:

ESTATUTO SOCIAL

DE ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

ESTATUTO SOCIAL DE JIU JITSU: GR JIU-JITSU SRN.

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 1º. A: GR JIU-JITSU SRN, doravante denominada associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação civil, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, sem vinculação político-partidária.

Parágrafo único. O projeto "GR JIU-JITSU SRN" é uma iniciativa do Faixa preta de Jiu-Jitsu, professor Vinícius Rodrigues, da Academia GR Jiu-Jitsu. E tem como propósito promover o esporte e criar condições para garantir a efetiva participação dos alunos, contribuindo para uma cultura de responsabilidade e habilitando crianças, jovens e adultos para construir relações sociais saudáveis e seguras através da prática esportiva, em específico da prática do Jiu-Jitsu.

Art. 2º. Fundada em 2018, sua sede e foro encontram-se localizados no seguinte endereço: rua Manicoba, bairro Cipo, número 289 no município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

Parágrafo único. De acordo com a necessidade e conveniência de suas atividades a associação poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias e manter filiação para desenvolver suas atividades em outras localidades ou em qualquer parte do território nacional, em outros países, para realizar a sua missão e objetivos.

Art. 3º. A associação é constituída por prazo indeterminado.

Art. 4º. A Associação GR JIU-JITSU SRN tem por objetivo:

A) Melhorar, através da prática esportiva, a auto estima, a disciplina, a cidadania, o convívio familiar, a integração na comunidade, provocando com isso uma verdadeira mudança na vida dos participantes;


MYLLENA DE LAHOR MARQUES
Tabeliã Interina
1ª Serventia Extrajudicial do
São Raimundo Nonato - PI



B) Envolver os participantes de baixa renda e em vulnerabilidade social, bem como suas famílias, num conjunto de ações que possibilitam a construção da cidadania e do desenvolvimento físico psicológico e educacional dos mesmos;

C) Estimular e promover atividades voltadas para a formação das crianças e adolescentes enquanto cidadãos, numa perspectiva de colaborar com seu processo de evolução, como parte integrante da sociedade;

D) Desenvolver atividades para o aprendizado das crianças, através da prática do Jiu-Jitsu esportivo de maneira recreativa, porém técnica, despertando assim o interesse pela prática esportiva de modo a desenvolver nos integrantes o espírito competitivo saudável bem como a liderança, o respeito e a cidadania;

E) Acompanhar a evolução escolar das crianças de acordo com a evolução dentro do projeto, podendo com isso fazer um comparativo de antes e depois. Acompanhando a evolução comportamental da criança na escola e no lar;

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação GR JIU-JITSU SRN observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, bem como não fará distinções de gênero, orientação sexual, cor, etnia, religião, condição social, posicionamento político ou quaisquer outras que se mostrem discriminatórias ou vexatórias.

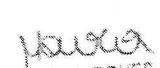
Art. 6º. Para cumprir seu propósito, a Associação atuará através da execução direta ou indireta de projetos, programas ou planos de ações; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, instituições da iniciativa privada e órgãos do setor público.

Parágrafo único: A Associação presta serviços permanentes sem qualquer discriminação dos beneficiados.

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. A Associação será composta por número limitados de associados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que serão admitidas através do seguinte procedimento:

A) Preencher a ficha de cadastro de aluno disponível na sede desta associação;


MYLLENA DE LAJOR MARQUES
Tabelião Interino
1º Serventuário Extrajudicial do
São Raimundo Nonato - PI


17515

- B) Solicitar a sua admissão ao professor do esporte em exercício;
- C) Receber um convite de algum associado ativo, desde que aprovado pelo professor do esporte em exercício;

Art. 8º. Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias;

- A) *Associados fundadores*: Pessoas presentes no momento de fundação da Associação que tenham participado da Assembleia Geral de sua constituição e cuja assinatura esteja registrada na respectiva ata;
- B) *Associados efetivos*: Pessoas que se engajem, ativa e regularmente nas atividades desenvolvidas pela associação e que se disponham para a consecução de seus fins;

Art. 9º. São deveres dos/as associados/as:

- A) Cumprir e fazer cumprir o estabelecido no presente estatuto, bem como as deliberações da Associação bem como as demais normas aprovadas pelo conselho Diretor ou previstas na legislação brasileira;
- B) Lutar pelo fortalecimento e zelar pelo patrimônio material da entidade;
- C) Cooperar para a efetivação dos objetivos e para seu fortalecimento;
- D) Participar de maneira ativa, comprometida e zelosa exercendo com dedicação as atividades para quais tenham sido designadas;

Art. 10º. São direitos dos/as associados/as:

- A) Participar de todas as atividades promovidas pela Associação;
- B) Reunir-se, associar-se, e manifestar-se apresentando propostas de atividades ou programas alinhados com os objetivos da Associação;
- C) Ter acesso a livros, documentos e a contabilidade da associação;
- D) Votar e ser votado para cargos eletivos, bem como ter voz e voto nas pautas das Assembleias Gerais e Reuniões Gerais da Associação;

Parágrafo único: Somente os associados fundadores e os associados efetivos poderão se candidatar e ser eleitos membros do Conselho Diretor e Fiscal.


MYLLENA DE LAYOR MARQUES
Tabelião Interina
1ª Serventia Extrajudicial do
São Raimundo Nonato - PI


09/11/2015

Art. 11º. Os/as associados/as poderão serem desligados da Associação:

- A) A qualquer momento, por sua vontade, mediante aviso ao Conselho Diretor;
- B) O associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo;
- C) Por exclusão devidamente analisada pelo Conselho Diretor;
- D) Pela dissolução da Associação;
- E) Pelo seu falecimento, em se tratando de pessoa física, e/ou pela extinção da pessoa jurídica associada;

Parágrafo Único: A Assembleia Geral, quando convocada com pauta específica, é competente para aplicar qualquer penalidade a um associado, quando decidir pelo voto de dois terços (2/3) dos/as presentes, cabendo ao/a associado/a acusado/a o amplo direito de defesa, inclusive oral e oitiva de testemunhas, mesmo em qualquer instância do Centro, devendo a denúncia ser sempre pública. Todo o processo administrativo ou disciplinar garantirá o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO III - DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO:

Art. 12º. São órgãos de deliberação, de administração e de fiscalização da Associação:

- A) Assembleia Geral;
- B) Conselho Diretor;
- C) Conselho Fiscal;

SEÇÃO I Da Assembleia Geral

Art. 13º. A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação, e se constituirá pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único - Os profissionais que trabalham na Associação participam da Assembleia Geral com direito a voz.

MYLLENA DE LAVOR MARQUES
Tabelião Interino
1º Serventuário Extrajudicial do
São Raimundo Nonato - PI

ORG 13575

Art. 14º. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- A) Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal findo o seu mandato;
- B) Destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- C) Aprovar as contas da associação;
- D) Alterar o presente Estatuto Social, e deliberar sobre a extinção da associação;

Art. 15º. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por semestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 16º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, e-mail eletrônico, por carta enviada e-mail aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 5 dias.

Parágrafo único: A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes.

Art. 17º. Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

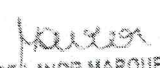
SEÇÃO II Do Conselho Diretor

Art. 18º. O Conselho Diretor será composto dos seguintes cargos:

- A) Presidente;
- B) Primeiro Secretário;
- C) Tesoureiro;

Parágrafo Primeiro: Os membros do conselho diretor terão mandato de quatro anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo por períodos iguais e consecutivos.

Parágrafo Segundo: As decisões do Conselho Diretor serão tomadas preferencialmente por consenso e caso haja algum impasse, será mantida a vontade do presidente.


MYLLENA DE LAVOUR MARQUES
Tabelião Interina
1ª Serventia Extrajudicial de
São Raimundo Nonato - PI


Bela
09/08/2015

Art. 19º. O Conselho Diretor tem por função e competência elaborar o planejamento estratégico da Associação, estabelecer metas, prioridades, diretrizes técnicas e administrativas, bem como deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.

Art. 20º. Compete ao Conselho Diretor:

- A) Acompanhar a relação da Associação com o conjunto da Sociedade Civil e dos Poderes Públicos;
- B) Coordenar administrativa e financeiramente a Associação;
- C) Manter o Conselho Fiscal permanentemente informado sobre o andamento da entidade;
- D) Apresentar a prestação de contas dos projetos da entidade e o balanço financeiro anual à Assembleia Geral.

Art. 21º. Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- A) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante todo e qualquer organismo público, privado e multilateral, no Brasil e exterior;
- B) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões do Conselho Diretor;
- C) Outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- D) Decidir, após ouvir o Conselho Diretor, sobre o quadro de pessoal, cargos e salários, bem como apreciar e deliberar sobre admissão e dispensa de empregados ou prestadores de serviços;
- E) Assinar contratos, convênios e parcerias com qualquer entidade;

Art. 22º. Compete ao Primeiro Secretário do Conselho Diretor:

- A) Substituir o presidente, em caso de impedimento;


MYLLENA DE LAVOR MARQUES
Tabela Interina
1ª Servidora Extrajudicial da
São Raimundo Nonato - PI


089 17515

- B) Redigir as atas das reuniões das Assembleias e reuniões colegiadas, bem como organizar os relatórios e demais materiais técnicos produzidos pela Associação;

Art. 23º. Compete ao Tesoureiro do Conselho Diretor:

- A) Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- B) Assinar com o Presidente, os cheques;
- C) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- D) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- E) Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;
- F) Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitadas em Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Substituído em suas faltas ou impedimentos por outro membro designado pela Presidência da Associação.

SEÇÃO III Do Conselho Fiscal

Art. 24º. O Conselho Fiscal, será constituído por 2 (dois) membros efetivos, eleitos em Assembleia Geral por um período de 4 (quatro) anos. A ele compete:

- A) Examinar e emitir parecer sobre as contas da entidade;
- B) Emitir parecer e sugerir medidas sobre qualquer atividade econômica, financeira, contábil e operações patrimoniais da entidade.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando convocado.

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 25º. A organização das eleições ficará a cargo do Conselho Diretivo, que deverá designar uma Comissão Eleitoral, composta de 2 (dois) ou mais associados, que não estejam concorrendo a cargos competidos.


MYLLENA DE LAOUR MARQUES
Tribuna Interina
1ª Serventia Extrajudicial de
São Raimundo Nonato - PI


090 13515

Art. 26º. As normas eleitorais serão definidas pelo Regimento Eleitoral, elaborado pela comissão eleitoral, devendo ser apresentado em assembleia em até 5 (cinco) dias úteis corridos após a aprovação da composição desta comissão eleitoral.

Parágrafo Primeiro: A eleição deverá ser convocada com, no mínimo, um (1) mês de antecedência.

Parágrafo Segundo: A eleição será por chapa, sendo que, o prazo máximo para inscrição de chapas será de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia marcado para a eleição.

Parágrafo Terceiro: As chapas devem apresentar, no ato da inscrição, os nomes de seus/suas candidatos/as à Comissão Diretiva, sendo no mínimo quatro (4) e máximo no máximo dez (10) por chapa.

Parágrafo Quarto: Sendo a eleição por chapa, não será permitido o voto nominal para cada cargo.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS, DO PATRIMÔNIO E DA EXTINÇÃO

Art. 27º. A GR JIU-JITSU SRN não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 28º. Constituem fontes de recursos da associação:

- A) As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- B) Receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;

Art. 29º. O patrimônio da associação será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Handwritten signature: Jansen
MYLLENA DE LAVOR MARQUES
Tabelão Interino
1º Serviço Extrajudicial de
São Raimundo Nonato - PI

Handwritten signature: Jansen
ORG 17595

Art. 30º. Na hipótese de dissolução da associação, ou de obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que seja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNEAS).

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I Das Disposições Gerais

Art. 31º. A Associação adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

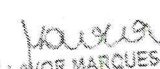
Art. 32º. A Associação pode remunerar os membros de seu Conselho Diretor que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, a qualificação profissional e os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 33º. Os membros do Conselho Diretor podem solicitar licença do cargo para atividades profissionais e acadêmicas fora do seu domicílio ou por motivo justificado ou de saúde, por um prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, sem prejuízo de afastamento definitivo, ou seja, perda do cargo. O Conselho Diretor reunir-se-á e escolherá, dentre os membros efetivos, um substituto que ocupará o cargo interinamente.

Art. 34º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

SEÇÃO II Das Disposições Transitórias

Art. 35º. Os casos não previstos neste Estatuto, bem como qualquer dúvida em sua interpretação, serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

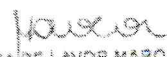

MYLLENA DE LAVOR MARQUES
Tabelião Interina
1ª Serventia Extrajudicial de
São Raimundo Nonato - PI


048 17512

Art. 36º. A dinâmica interna da organização e funcionamento da Associação, bem como as atribuições, direitos e deveres do corpo de funcionários, colaboradores e prestadores de serviços serão normatizados por Regimento Interno da entidade.

Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária,
realizada em São Raimundo Nonato-PI, na data de dezessete de agosto de 2023,
conforme ata e lista de presença.

(Ver ata de fundação.)


MYLLENA DE LAVOR MARQUES
Tabelião Interino
1º Serventuário Extrajudicial de
São Raimundo Nonato - PI


OFB 13575

Era tudo o que se continha, que para aqui bem e fielmente transcrevi. Eu, Andréia da Silva Dias Andréia da Silva Dias, a digitei. Eu, Myllena de Lavor Marques Myllena, Tabeliã Interina 1ª Serventia Extrajudicial de São Raimundo Nonato-PI, a fiz digitar, conferi e assino. Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha: R\$ 27,20 - FERMOJUPI: R\$ 5,44 - FMMP/PI: R\$ 2,18 - Selo: R\$ 0,26 Certidão - por cada folha seguinte: R\$ 86,90 - FERMOJUPI: R\$ 17,40 - FMMP/PI: R\$ 7,00 - TOTAL: R\$ 146,38 (PG: 2024.03.19/4).

São Raimundo Nonato-PI, 01 de março de 2024.



MYLLENA DE LAVOR MARQUES
Tabeliã Interina
1ª Serventia Extrajudicial de
São Raimundo Nonato - PI



1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL
SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Rua Coronel José Dias s/nº, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato-PI
CNPJ:43.075.657/0001-20
(89)99974-1132 e-mail:1serventiasrn@gmail.com
Myllena de Lavor Marques- Tabeliã e Registradora Interina

CERTIDÃO DE REGISTRO PESSOA JURIDICA

Certifico o requerimento verbal de pessoa interessada que revendo nesta 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de São Raimundo Nonato, o Livro Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro A-18, às folhas 193F à 195F, DATA: 01/03/2024 Nº PROTOCOLO: 2146 Nº DE REGISTRO: 3983 TRANSCRIÇÃO:

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS " GR JIU-JITSU SRN".

Na data de dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas da noite, no pátio da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS) em São Raimundo Nonato Piauí, reuniram-se em Assembleia Geral os fundadores da GR JIU-JITSU SRN, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de fundar uma associação civil, para fins não econômicos, de cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional sem caráter partidário.

Foram debatidos os seguintes pontos de pauta:

- Criação da Associação
- Discussão e aprovação do Estatuto da Associação
- Eleição e posse dos membros administrativos da Associação

A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, tendo sido aclamado como presidente o Sr. Kelvin Welquer Batista Oliveira e como secretário o sr. Guilherme Pereira da Rocha Sousa, que lavra a presente ata.

Logo a seguir, o sr. presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse à leitura do estatuto do projeto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade sem ressalvas. E ficou deliberado pela **constituição da Associação** que adotará a denominação **GR JIU-JITSU SRN** e iniciará as suas atividades na data prevista de dezessete de agosto de dois mil e vinte e três, **17/08/2023**, Tendo como sede principal o seguinte endereço: Rua Maniçoba, bairro Cipó, número 289, município de São Raimundo Nonato, Piauí, CEP 6477-000.

Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de quatro anos, com duração até Julho de dois mil e vinte e sete.

No início da Assembleia foram levantados os nomes para composição da chapa, sendo chapa única com aprovação de todos os presentes. Após transcorrida a votação de maneira regular, alcançou-se os seguintes resultados, que ficaram assim constituídos:


MYLLENA DE LAVOR MARQUES
Tabeliã Interina
1ª Serventia Extrajudicial de
São Raimundo Nonato - PI


01/03/2024

Cargo N1: **Presidente**

Candidato eleito para o cargo:

Nome: Kelvin Welquer Batista Oliveira

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Designer

Data de Nascimento: 11/01/2004

RG: 0161.111.973-04

CPF: 0161.111.973-04

Endereço Completo: Rua Lourenço Pereira dos Santos - Santa Luzia Cidade: São Raimundo Nonato PI

Cargo N2: **Secretário**

Candidato eleito para o cargo:

Nome: Guilherme Pereira da Rocha Sousa

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Analista de Vendas

Data de Nascimento: 18/03/1996

RG: 061.111.973-04

CPF: 061.111.973-04

Endereço Completo: Rua Luiz Gonzaga Rosado, nº 606 Bairro Santa Luzia Cidade: São Raimundo Nonato PI

Cargo N3: **Tesoureiro**

Candidato eleito para o cargo:

Nome: Wanderson Aragão de Souza

Nacionalidade: Brasileira

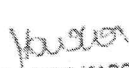
Estado Civil: Solteiro

Profissão: Mecânico

Data de nascimento: 09/08/1996

RG: 066.007.033-26

CPF: 066.007.033-26


MYLLENA DE LAVOR MARQUES
Tabela Interina
1º Servente Extrajudicial de
São Raimundo Nonato - PI



OAB 11595

Endereço Completo: Rua Paulino Pereira de Sousa 595 cipó Cidade: São Raimundo Nonato PI

Cargo N4: 1 Fiscal

Candidato eleito para o cargo:

Nome: Lucidalva Marques Landim Costa

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Servidora Pública

Data de nascimento: 16/05/1970

RG: 847.008.313-91

CPF: 847.008.313-91

Endereço Completo: Rua Manicoba, 289, Cipó Cidade: São Raimundo Nonato PI

Cargo N5: 2 Fiscal

Candidato eleito para o cargo:

Nome: Salvador de Sousa Pereira Júnior

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Autônomo

Data de nascimento: 08/11/1984

RG: 002.212.683-08

CPF: 002.212.683-08

Endereço Completo: Rua Eliezer Ferreira Lima, 133, Cipó Cidade: São Raimundo Nonato PI

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

São Raimundo Nonato Piauí,

de 23 de Agosto de 2023

Presidência: Eliezer Ferreira Lima, cargo N3, Presidente - CPF: 002.212.683-08
Secretaria: Lucidalva Marques Landim Costa, cargo N4, Secretária - CPF: 847.008.313-91

RECONHECIMENTO NO VERSO

MYLLENA DE LAVOR MARQUES
Tábuia Interina
1ª Secretária Extrajudicial de
São Raimundo Nonato - PI

Secretário

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS "GR JIU-JITSU SRN".

01. Madalena Ramos dos Santos
02. Batistina da Paiz do Henrique
03. Leandro da Paiz do Henrique
04. Leandro da Paiz do Henrique
05. Leandro da Paiz do Henrique
06. Leandro da Paiz do Henrique
07. Leandro da Paiz do Henrique
08. Leandro da Paiz do Henrique
09. Leandro da Paiz do Henrique
11. Leandro da Paiz do Henrique
12. Leandro da Paiz do Henrique
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
20. _____
20. _____
21. _____

Wyllena
WYLLENA DE LAVOR MARQUES
Tabelia Interina
1ª Serventia Extrajudicial de
São Raimundo Nonato - PI

Wyllena
04/08/2015

Era tudo o que se continha, que para aqui bem e fielmente transcrevi. Eu, Andréia da Silva Dias, a digitei. Eu, Myllena de Lavor Marques, Tabeliã Interina 1ª Serventia Extrajudicial de São Raimundo (Nonato-PI, a fiz digitar, conferi e assino. **Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha: R\$ 27,20 - FERMOJUPI: R\$ 5,44 - FMMP/PI: R\$ 2,18 - Selo: R\$ 0,26 Certidão - por cada folha seguinte: R\$ 34,76 - FERMOJUPI: R\$ 6,96 - FMMP/PI: R\$ 2,80 - TOTAL: R\$ 79,60 (PG: 2024.03.19/2).**

São Raimundo Nonato-PI, 01 de março de 2024.

Myllena
MYLLENA DE LAVOR MARQUES
Tabeliã Interina
1ª Serventia Extrajudicial de
São Raimundo Nonato - PI

